

REGULAMENTO DE CORRIDA DE RUA

CAPÍTULO I. O EVENTO ESPORTIVO

Art.1º. O evento esportivo, aqui denominado “Corrida Adulta e Caminhada Infantil”, em data, horário e local divulgados no próprio site oficial da Corrida ou na página do e-commerce www.ativo.com

Art.2º. A Caminhada Infantil terá a distância de 01 km e será realizada com um adulto acompanhado de 1 ou 2 criança(s). A Corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino, nas distâncias de 05 km e 10 km, com percurso divulgado no site. (www.circuitobancodobrasil.com.br). A Corrida terá duração média de 50 (cinquenta) minutos para o circuito de 5km e 1h30 (uma hora e trinta minutos) para o circuito de 10km.

Art.3º. O horário de largada da Corrida poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos e de fatores de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou determinação do Poder Público.

Art.4º. Esta Corrida é organizada pela empresa Tática Marketing Esportivo LTDA, aqui denominada “Organizadora”. Será constituída uma “Comissão Organizadora”, formada pelo Diretor de Prova e colaboradores designados para tal atribuição, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a Corrida.

CAPÍTULO II. COMPETIDORES

Art.5º. Poderá participar da Corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta”, que se inscrever na Corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e firmar o Termo de Responsabilidade ora anexo.

Art.6º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (Norma 12, art.1º, §8º), a idade mínima para o(a) Atleta se inscrever e participar de corridas de rua é a seguinte:

- (i) provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos;
- (ii) provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesesseis) anos;
- (iii) provas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos;
- (iv) Maratona e acima: 20 (vinte) anos.

§1º. A idade a ser considerada obrigatoriamente para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o Atleta tiver em 31 de dezembro do ano em que for realizada a Corrida;

§2º. Os Atletas menores de 18 anos só poderão participar de Corridas com percursos de até 5Km e com prévia autorização, por escrito e com firma reconhecida, dos pais ou do responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor de 18 anos de idade, documentos que serão retidos pela Organizadora, no ato de entrega dos kits. A entrega da autorização é requisito para validação da inscrição.

CAPÍTULO III. INSCRIÇÃO, VALORES E KIT

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.circuitobancodobrasil.com.br. O preço da inscrição na Corrida será aquele descrito em tempo real na página oficial da Corrida no e-commerce www.ativo.com, sendo este definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote.

§1º. O funcionário do Banco do Brasil poderá utilizar sua matrícula funcional (F00000000) para obter desconto em uma inscrição ou o cartão Ourocard e terão 50% de desconto, baseado nos valores descritos acima.

§2º. A utilização da matrícula, irá anular o desconto que é aplicado ao adicionar os do cartão de crédito, porém para concorrer a modalidade funcionário é necessário adicioná-la.

§3º. Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá o seu kit de preferência que conterá os produtos descritos no artigo 11 abaixo.

Art.9º. Após a solicitação de inscrição na corrida, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento. O pagamento deverá ser realizado por meio do pagamento de cartão de crédito ou por PIX.

Art.10. Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta não realização do PIX, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão de crédito, o Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação no preço da nova inscrição.

Art.11. A Organizadora disponibilizará kits aos atletas que tiverem as inscrições efetivadas na corrida. O kit básico é composto por camiseta com manga, ecobag, viseira, medalha, chip, número de peito, o kit plus é composto por camiseta com manga, ecobaag, viseira, jaqueta, medalha, chip e número de peito e o Kit Infantil é composto por camiseta com manga, medalha, chip, número de peito, sendo a retirada destes itens definida no capítulo V deste Regulamento.

Parágrafo único. Ao final da caminhada infantil, a medalha será entregue apenas para as crianças participantes do evento.

Art.12. Será cobrado, pela inscrição online, um valor que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo usuário, mas também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo: (i) controle de

confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet.

Art.13. Caso o(a) Atleta não queira arcar com o custo do serviço de inscrição on-line ele poderá realizar a inscrição física, comparecendo pessoalmente na Rua Dona Estela Morato, nº 336, São Paulo, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, só serão aceitos, como forma de pagamento, cartão de crédito, débito, PIX e dinheiro. Não serão aceitas inscrições físicas por procuração. No caso do evento ocorrer em praça distinta do local disponibilizado, pedimos para que entre em contato através do SAC para indicação do local físico da inscrição. Os locais se limitam às praças de realização dos eventos.

Art.14. No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) Atleta aceitará todos os termos do Regulamento e assumirá total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste Regulamento.

Art.15. As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo até a data da corrida, caso seja atingido o limite técnico definido para a Corrida.

Art.16. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) Atleta(a) comunique a desistência da compra (serviço) fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art.17. A inscrição na Corrida é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o Atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

§1º. O Atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer.

§2º. Caso haja fraude comprovada na inscrição, os(as) Atletas envolvidos serão desclassificados da Corrida, ficarão impedidos de participar de outras edições de corridas realizadas pela Organizadora, poderão incorrer nas sanções previstas no art.24 e responderão por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art.18. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES GRATUITAS OU CORTESIAS, ressalvadas as hipóteses excepcionais.

§1º O Atleta assume, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta Corrida (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando-se, então, a Organizadora, seus colaboradores e patrocinadores de

toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta Corrida.

CAPÍTULO IV. INSCRIÇÃO DE IDOSOS E OUTROS BENEFICIÁRIOS

Art.19. Aos beneficiários, por lei, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO, garantindo o seu acesso ao evento via Inscrição Participação - Meia Entrada. Esta inscrição participação contemplará o número de peito e medalha após a prova.

Art.20. Os Estudantes maiores de 14 anos, Idosos e outros beneficiários, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto, deverão adquirir o plano de “Meia Entrada” no momento da aquisição.

Art.21. O(a) Atleta cadeirante concorrerá em categoria específica, sendo premiado conforme regulamento esportivo. para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto, deverão adquirir o plano de “Meia Entrada” no momento da aquisição. O Participante portador de deficiência (PCD), caso necessário, possui o direito de ter um acompanhante, o qual, por sua vez, também faz jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento).

Art. 22. No momento da retirada de número de peito e eventual kit, os beneficiários deverão apresentar o documento comprobatório de seu direito junto com a sua identificação. Mediante comprovação, os descontos serão concedidos de forma pessoal e intransferível.

Art.23. O benefício previsto neste Capítulo não será cumulativo com quaisquer outras promoções, convênios, produtos e, também, não se aplicará ao valor dos serviços ou produtos adicionais eventualmente oferecidos pela Organizadora ou patrocinadores em conformidade com o art.1, § 1º, Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

Art.24. Caso os Atletas beneficiários de algum desconto definidos por lei queiram adquirir kit especiais ou produtos deverão pagar pelo(s) produto(s) selecionado(s), de maneira que o desconto incidirá apenas sobre o valor correspondente à inscrição na corrida.

Art.25. No caso de ser identificada inscrição fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros dos benefícios descritos neste Capítulo, o(a) Atleta ficará impossibilitado (a) de participar em futuras edições de eventos esportivos realizados pela Organizadora, autorizará que seja emitido um boleto bancário referente à diferença dos valores devidos pela inscrição e sujeitar-se-á às responsabilidades penais cabíveis.

CAPÍTULO V. ENTREGA DE KITS

Art.26. A entrega do kit pela Organizadora acontecerá nos dias que antecedem a Corrida, em local, data e horário a ser informado exclusivamente no site (www.circuitobancodobrasil.com.br).

Art.27. Para retirar o kit, o Atleta deverá apresentar documento de identificação e a respectiva confirmação de inscrição. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Art.28. O(a) Atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da Corrida pela não retirada tempestiva do kit.

Art.29. O(a) Atleta que não retirar o kit na data e horário estipulado pela organização terá um prazo de 07 (sete) dias para solicitar o envio do kit por meio de e-mail (sac.circuitobb@runningland.com.br). O kit só será encaminhado pela Organizadora após a comprovação de pagamento dos custos de remessa (envio, embalagem, seguro e outros) pelo(a) Atleta.

CAPÍTULO VI. CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

Art.30. Será utilizado sistema de cronometragem eletrônica para apuração dos tempos através de chips individuais.

Art.31. As três primeiras colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido gasto por cada Atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Art.32. Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na Corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese.

Art.33. Poderá haver ponto de controles distintos de medição do tempo dos Atletas, devendo os Atletas ficarem atentos para cruzarem a linha de largada e de chegada (tapetes de cronometragem) dos respectivos percursos escolhidos.

Art.34. O(a) Atleta fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade o correto uso do chip, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado na linha de largada e de chegada da corrida. Igualmente, fica o(a) Atleta ciente de que a captura do tempo poderá sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações pelo uso conjunto de outro aparelho eletrônico próximo ao chip.

Art.35. A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva, ensejando a automática desclassificação destes Atletas.

CAPÍTULO VII. INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art.36. Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Art.37. É obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso da Corrida, que será disponibilizado no site oficial da Corrida em link próprio.

Art.38. A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante a Corrida, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art.39. A participação do(a) Atleta na Corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art.40. Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art.41. Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas serão informados das ruas que integram o percurso da Corrida com antecedência.

Art.42. Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para a corrida, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da Corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art.43. O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado da Corrida.

Art.44. O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente da Corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art.45. A Corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste Regulamento.

Art.46. As ruas usadas para a competição estarão fechadas para tráfego motorizado em todas as direções, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos Atletas.

CAPÍTULO VIII. RESULTADOS OFICIAIS E PREMIAÇÃO

Art.47. A premiação desta Corrida será assim distribuída:

(i) Os 3 (três) primeiros Atletas que cruzarem a linha de chegada da categoria masculina na Corrida de 5 km receberão troféu;

(ii) As 3 (três) primeiras Atletas que cruzarem a linha de chegada da categoria feminina na Corrida de 5 km, receberão troféu;

(iii) Os 3 (três) primeiros Atletas que cruzarem a linha de chegada da categoria masculina na Corrida de 10 km receberão troféu;

(iv) As 3 (três) primeiras Atletas que cruzarem a linha de chegada da categoria feminina na Corrida de 10 km, receberão troféu.

Art.48. Não haverá premiação em dinheiro, nem premiação para categoria por faixa etária.

Art.49. Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) Atleta que não comparecer ao podium, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito ao troféu e

eventuais prêmios. Durante a cerimônia de premiação, os Atletas deverão, obrigatoriamente, estar vestidos com a camiseta oficial do Circuito Banco do Brasil de Corrida 2025, ou com camiseta oferecida pela Organização do evento. Não será permitida a participação dos Atletas na cerimônia de premiação trajando outra camiseta.

Art.50. Os resultados oficiais (Premiação Oficial) dos Atletas serão informados no site www.runningland.com em até 07 (sete) dias após a realização do evento, desde que estes observem as regras definidas neste Regulamento.

Parágrafo único: A premiação será realizada 1h30min após a largada e somente subirão ao pódio os atletas que chegarem dentro desse tempo.

CAPÍTULO IX. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art.51. Todos(as) os(as) Atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da Corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da Corrida. A Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos Atletas.

Art.52. O Atleta é responsável pela decisão de participar da Corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art.53. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela Corrida, sugerir que o(a) Atleta interrompa ou não participe da Corrida.

Art.54. A Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos Atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na Corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será

disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial dos Atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Art.55. O(a) Atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo-se, então, a Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art.56. Serão colocados à disposição dos Atletas, banheiros químicos femininos e masculinos.

Art.57. Serão disponibilizados guarda-volumes para depósito de bens fungíveis e de baixo valores tais como documentos pessoais, chaves, etc., SENDO VEDADO O DEPÓSITO DE BENS INFUNGÍVEIS OU DE ALTO VALOR, TAIS COMO RELÓGIOS, JÓIAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CELULARES, CHEQUES, CARTÃO DE CRÉDITO.

Art.58. O guarda volume será desativado em até uma hora após o término da Corrida.

Art.59. Ao longo do percurso da Corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBAAt.

CAPÍTULO X. DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art.60. O(a) Atleta ao participar da Corrida estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda/valor que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

CAPÍTULO XI. ALTERAÇÃO DA DATA, HORÁRIO E LOCAL CORRIDA

Art.61. Poderá ocorrer alteração da data, horário e local da Corrida, seja para antecipar ou postergar a data e horário inicialmente informados. Igualmente, a Organizadora poderá alterar o local do Evento previamente autorizado.

Art.62. As informações de alterações serão divulgadas no site oficial do evento.

Art.63. Na hipótese de alteração de data da Corrida, os Atletas terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para solicitarem a devolução do valor pago pela inscrição, contados da data do e-mail de divulgação de nova data. A ausência de manifestação do Atleta dentro deste prazo importará em concordância com a nova data.

CAPÍTULO XII. INTERRUPÇÃO DA CORRIDA

Art.64. A Comissão Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá determinar a suspensão da Corrida, iniciada ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. No caso de suspensão de Corrida, por quaisquer destes motivos, a Corrida será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da Corrida suspensa.

Art.65. Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da Corrida (iniciada ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

Art.66. Na hipótese de suspensão da Corrida não haverá devolução do valor da inscrição aos Atletas.

CAPÍTULO XIII. CANCELAMENTO DA CORRIDA

Art.67. Reserva-se à Organizadora o direito de cancelar a Corrida por seu exclusivo critério ou por determinação do Poder Público. A Corrida declarada cancelada não será realizada em outra data.

Art.68. A decisão da Organizadora em cancelar a Corrida será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art.69. Na hipótese de cancelamento da Corrida a Organizadora devolverá aos Atletas os valores pagos a título de inscrição.

Parágrafo único. Os Atletas que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito receberão os valores pagos pela inscrição via operação chargeback (cancelamento da venda e estorno do crédito ao titular do cartão do crédito). O Atletas que realizaram o pagamento da inscrição via PIX deverão entrar em contato com Organizadora para indicar os dados bancários para serem creditados os valores devidos pelo cancelamento da corrida.

CAPÍTULO XIV. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art.70. Nós podemos compartilhar os Dados Pessoais com terceiros, preservando ao máximo a sua privacidade e, sempre que possível, de forma anonimizada. Abaixo, descrevemos situações em que podemos compartilhar Dados Pessoais:

- Internamente, com nossas áreas de negócio, enviar publicidade, promover e desenvolver nossos serviços,
- Com nossos fornecedores e parceiros comerciais, com quem firmamos obrigações contratuais de segurança e proteção de dados pessoais. Os fornecedores incluem, mas não se limitam, a empresas de hospedagem de dados e servidores; ferramentas de publicidade, marketing, mídia digital e social; fornecedores dos serviços de credenciamento/bilheteria/entrega de kits; empresas de cronometragem; patrocinadores dos eventos;

- Com Autoridades Públicas, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial nesse sentido.
- De forma automática, em caso de movimentações societárias, como fusão, aquisição e incorporação de empresas.

CAPÍTULO XV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.71. Os protestos e reclamações relativos ao resultado final da Corrida deverão ser feitos por escrito e no prazo máximo de trinta dias após a divulgação oficial para o endereço de e-mail sac.circuitobb@runningland.com.br

Art.72. Não haverá reembolso, por parte da Organizadora, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos Atletas no evento, independentemente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os Atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na Corrida.

Art.73. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois da corrida serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta, inclusive nas hipóteses de alteração da data da Corrida, interrupção/suspensão ou cancelamento da Corrida.

Art.74. A Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art.75. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail sac.circuitobb@runningland.com.br para que sejam registradas e respondidas à contento.

Art.76. Os Atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os Atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à Corrida.

Art.77. A Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da Corrida.

Art.78. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organizadora e/ou Comissão Organizadora da Corrida de forma soberana.

ANEXO I. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma Corrida de rua, cujo percurso é de meu conhecimento.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta Corrida e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta Corrida (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando-se, então, a Organizadora, seus colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta Corrida.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da Corrida.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, no percurso e no entorno, bem como no local de entrega de kits, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito da Organizadora; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança dos participantes.
6. Em caso de participação nesta Corrida, representando equipes de Atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o Regulamento da Corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da Corrida e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da Corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Tática Marketing Esportivo Eireli, organizadores e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de ALTERAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL OU ATÉ MESMO INTERRUPTÃO/SUSPENSÃO DA CORRIDA por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Organizadora e patrocinadores pelo ressarcimento de quaisquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta Corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando-se, assim, quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta Corrida.